Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3
Carimbado Eletronicamente

Eduardo Antônio Kalache
Luiz Sérgio Chame
Manoel M. da Costa Braga Neto

Ana Claudia Ferreira França Correa
Rodrigo A. Kalache de Paiva
Rafaela Faroni Ganem
Yamba Souza Lanna
André Alves de Almeida Chame
Juliana Dinis da Costa Braga
André Dinis Angelo
Rodrigo Barbosa Leite
André R. SalamondePinho
Fernando M. Kalache
Rafael RodriguesGiraud
Marcelo Dinis da Costa Braga
Gustavo S. Almeida
Carlos Fernando Filgueiras M. da Silva
Fernanda Trindade S. Almeida
JulyanaIunesPinho
Lys Miranda Alves
Felipe de Souza Aviz
Luciana Ferreira Cuquejo
PollyannaSerrão B. Almeida
Maria Julia CecchiSoares
Camilla Viana de Freitas
Paloma Azevedo Correa
Natalia WakedFurtado
Eduardo M. Kalache

Exmo. Dr. Juiz de Direito da Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro.

NOVENTA S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.053.315/0001-56, com suas instalações nesta Cidade na Rua Barão de Petrópolis nº 347/381, Rio Comprido, neste ato representada por seu administrador, devidamente nomeado e qualificado na procuração anexa, por seus advogados abaixo assinados, vem, na esteira do que lhe exige o artigo 105 da Lei 11.101/05, apresentar a V. Exa. sua AUTOFALÊNCIA, pelos motivos que passa a expor:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4
Carimbado Eletronicamente

DO BREVE HISTÓRICO E CAUSAS DA FALÊNCIA

1. Fundada em 1927, outrora conhecida como Fábrica de Artefatos Eletrotérmicos S.A. e, posteriormente, como FAET S.A., a Requerente tornou-se uma das empresas de eletrodomésticos mais tradicionais do país, tendo contribuído largamente para dinamizar seu setor e, por mais de 90 (noventa) anos, contribuído também com a geração de milhares de empregos e fomento da economia de nosso Estado.

2. Sempre buscando a dianteira no desenvolvimento, produção e comercialização de seus produtos, foi pioneira no lançamento de diversas linhas em nosso mercado, do que é exemplo o "Multiprocessador Multipratic", assim como tornou-se verdadeiro sinônimo de ventiladores com posicionamento de líder deste segmento e responsável pela linha mais completa posta à disposição de seus consumidores.

3. A Requerente experimentou um franco crescimento desde sua fundação até, sobretudo, a década de 1980 e início dos anos 1990, período em que chegou a expandir suas operações e parcerias para outros países da América do Sul como Chile e Argentina, além de ter sido habilitada a fabricar produtos da renomada marca 'Revlon' norteamericana, de ter chegado a empregar diretamente cerca de 1.300 pessoas e ter sido eleita a empresa mais moderna do setor de eletroportáteis.

4. No passado recente, apesar das dificuldades e desafios do período de abertura do mercado nacional aos produtos e produtores estrangeiros, notadamente os asiáticos, a Sociedade superou diversas crises econômicas e dois processos de concordata preventiva até o início dos anos 2000, tendo arduamente mantido o equilíbrio de sua viabilidade econômica a partir de então.

5. Na última década, entretanto, com a intensificação da concorrência estrangeira e mesmo nacional, esta fomentada por incentivos fiscais em outros Estados,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5
Carimbado Eletronicamente

aliado à dificuldade de geração do excedente de caixa necessário ao reinvestimento na operação e correspondente envelhecimento de sua linha de produtos frente às rápidas inovações introduzidas no mercado, a Requerente acabou por perder sua capacidade competitiva e se distanciar dos demais fabricantes do mercado.

6. Localizada em área de risco de nossa Cidade, cercada por diversas comunidades, a NOVENTA sofreu também com o agravamento da crise de segurança pública que de forma cíclica e crescente atormenta nossa Cidade e impõe severos entraves ao ambiente produtivo como, por exemplo, a dificuldade de contratar e reter mão obra melhor qualificada, além dos desafios absolutamente *sui generis* de lidar com tal realidade de forma tão próxima e exposta, tudo levando a uma degradação da atividade par e passo ao aumento de uma série de custos indiretos, notadamente com segurança e com o sistemático enfretamento de invasões e roubos.

7. Com o faturamento em queda e constante demanda pelo caríssimo crédito bancário a que tinha acesso, de forma associada às dificuldades que já vinha enfrentando, o recente cenário de crise econômica impôs golpes insuperáveis à capacidade de seguir administrando o custeio de sua atividade em razão do abrupto e acentuado crescimento da inadimplência de seus clientes, sendo que, apesar de tudo, muniu todos os seus esforços e logrou manter sua folha salarial em dia enquanto manteve-se em atividade.

8. Neste cenário, o inevitável ambiente de incerteza passou a oferecer também significativo risco à preservação de seus ativos remanescentes, pelo que a NOVENTA tomou a difícil, porém necessária decisão de encerrar em definitivo suas atividades para pronta entrega de seu acervo à arrecadação judicial.

9. Em virtude de todo o supra mencionado, na esteira do que preconiza a regra do artigo 105 da Lei de Falências, não resta outra alternativa senão a ***CONFISSÃO***

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
6
Carimbado Eletronicamente

DA FALÊNCIA, sendo este efetivamente o único meio capaz de interromper os prejuízos e minimizar as perdas a todos os envolvidos, através da organização de seu processo de liquidação com a legalmente recomendada célere tomada das medidas de proteção e venda de seus ativos.

DA INSTRUÇÃO DO PLEITO E
DOS REQUISITOS LEGAIS

10. Cumpre informar a V.Exa. mantinha suas atividades no endereço de seu escritório, fábrica e depósito localizado na Rua Barão de Petrópolis nº 381, interligado ao nº 347 da mesma rua, aonde encontram-se os registros contábeis mantidos essencialmente em formato eletrônico de acordo com as atuais leis fiscais (sistema SPED), cujas DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos últimos exercícios seguem anexo à presente, bem como todo seu vasto acervo operacional, representado por máquinas, equipamentos e estoques.

11. A SITUAÇÃO PATRIMONIAL da peticionária encontra-se representada pelos bens remanescentes de seu ativo, identificados notadamente pelos estoques remanescentes, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e instalações encontrados em suas dependências, bem como pelo imóvel próprio em que se encontra e 02 (dois) outros imóveis localizados no Estado do Espírito Santo.

12. O PASSIVO TRABALHISTA está representado pelas poucas demandas judiciais em andamento e residuais custos rescisórios frente ao gradual processo de redução dos quadros da empresa que se seguiu à correspondente redução e recente encerramento de suas atividades operacionais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
7
Carimbado Eletronicamente

13. O PASSIVO COMERCIAL encontra-se relacionado em anexo e está representado sobretudo pelos fornecedores nacionais e estrangeiros que não se logrou quitar inteiramente.

14. A Requerente esclarece que não mantém procurações *ad negotia* e que seus diretores há mais de 05 (cinco) anos são os mesmos e apenas aqueles constantes da documentação estatutária em anexo.

DO PEDIDO

15. Nestas condições, requer-se a V.Exa. a imediata decretação da falência da empresa NOVENTA S/A, para ser processada na forma da lei, cumprindo-se as ulteriores medidas de direito, notadamente o imediato início dos procedimentos de alienação de seus ativos, na forma do que recomendam as regras dos artigos 113 e 139 da Lei 11.101/05.

16. Outrossim, ante o notório e severo risco de esbulho inerente à localidade em que se encontra, requer, ainda, seja determinada a **imediata expedição de mandado de lacre** para o endereço em que se encontram os bens da empresa (Rua Barão de Petrópolis nº.s 347 e 381) e de **ofício à Polícia Militar do Rio de Janeiro, para que seu comando determine policiamento diário e ostensivo sobre tais bens**, situados em área de risco de nossa Cidade, a fim de resguardar o acervo da Massa e o interesse de seus credores até que o Ilustre Sr. Administrador Judicial promova a arrecadação dos mesmos e eventual remoção.

17. Por fim, considerando a grave crise financeira que culminou com o presente pedido e o dispêndio de todos os seus recursos líquidos para o enfretamento dos últimos pagamentos feitos a seus empregados e colaboradores e, por outro lado, a

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8
Carimbado Eletronicamente

existência de vasto acervo patrimonial capaz de gerar com folga os recursos necessários para tanto, requer-se seja isentada a Requerente do adiantamento das custas judiciais, quer pela alocação legal ao regime de pagamentos das dívidas e encargos da massa quer pelo permissivo do Enunciado nº 27[1] do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Termos em que, protestando pela apresentação de novos documentos que se façam necessários e dando à causa, para efeitos legais e fiscais, o valor *ad instar* de R$ 100.000,00,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de junho 2019.

EDUARDO ANTONIO KALACHE
OAB/RJ 15.018

LUIZ SERGIO CHAME
OAB/RJ 18.777

MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO
OAB/RJ 29.801

YAMBA SOUZA LANNA
OAB/RJ 93.039

ANDRÉ CHAME
OAB/RJ 93.240

[1] Enunciado 27. Considera-se conforme ao princípio da acessibilidade ao Poder Judiciário (CF/88 , art. 5º, XXXV) a possibilidade, ao critério do Juízo em face da prova que ministre a parte autora acerca da possibilidade de recolhimento das custas e a taxa judiciária ao final do processo, ou de recolhimento em parcelas no curso do processo, desde, em ambas as situações, que o faça antes da sentença, como hipótese de singular exceção ao princípio da antecipação das despesas judiciais (CPC, art. 19), incumbindo à serventia do Juízo a fiscalização quanto ao correto recolhimento das respectivas parcelas. (NOVA REDAÇÃO).